



# AVISO

N.º 9/2025

## Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Arranhó

Carlos Manuel Jorge Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação, que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, realizada a vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, foi deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, deliberada em sua reunião de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, aprovar a Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana de Arranhó, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 13.º do D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação e conforme planta que se anexa.

Torna ainda público que os elementos de Redelimitação da Área Urbana de Arranhó, podem ser consultados na divisão de obras, ambiente e qualidade de vida da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, durante o horário normal de expediente e na página eletrónica [www.cm-arruda.pt](http://www.cm-arruda.pt).

Arruda dos Vinhos, 19 de março de 2025

O Presidente da Câmara

(Carlos Manuel Jorge Alves)



**MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS - CÂMARA MUNICIPAL**  
Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida  
Sistemas de Informação Geográfica



Redelimitação ARU de Arranhó - 578 240,13 m<sup>2</sup>

Escala Numérica: **1/2500**  
Sistema de Coordenadas: **PT-TM06/ETRS89**

Proprietário	Referência	Substituição

Designação: **REDELIMITAÇÃO DA  
ÁREA DE REABILITAÇÃO  
URBANA DE ARRANHÓ**

Localidade: <b>Arranhó</b>		
Data: <b>JAN. 2024</b>	Parcela: <b>01/01</b>	Folha: <b>1</b>